



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

Praça: 7 de Setembro - 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.  
Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA I SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025, às 18:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Coqueiral, realizou-se a 8ª (oitava) Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025. Estando todos os Vereadores locais presentes em nome do povo de Coqueiral e com a Proteção de Deus a Presidente da Câmara, Inásia Maria Lasmar, declarou aberta a reunião. Solicitando o Secretário Aid Ávila Lasmar que fizesse a leitura da **Ata da 7ª Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025 sendo discutida, aprovada e assinada por todos. Ata da 12ª Reunião Extraordinária da I Sessão Legislativa de 2025 sendo discutida, aprovada e assinada por unanimidade. Emenda Modificativa nº 06/2025 ao Projeto de Lei nº 18/2025: De autoria do Vereador Júlio César Monteiro - Altera-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 18/2025, passando o mesmo a vigor da seguinte forma e redação: “Art.3º. Os estagiários terão direito ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que o valor poderá ser reajustado anualmente, mediante instrumento normativo próprio. Emenda Modificativa nº 07/2025 ao Projeto de Lei nº 18/2025: De autoria do Vereador Júlio César Monteiro - Altera-se o parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 18/2025, passando o mesmo a vigor da seguinte forma e redação: “§1º- Além do valor referente a bolsa estágio, o estagiário fará jus ao auxílio alimentação, conforme previsto em Resolução própria”. Emenda Aditiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 18/2025: De autoria do Vereador Júlio César Monteiro - Acrescenta-se o §2º ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 18/2025, passando o mesmo a vigor da seguinte forma e redação: “§2º- O estagiário, também, fará jus ao auxílio transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais”. **Justificativa:** As presentes emendas têm por objetivo especificar o valor relativo ao auxílio transporte, que é mais um benefício a ser concedido aos estagiários. Após discussão e posterior votação aberta foram as emendas aprovadas por unanimidade. **Projeto de Lei nº 18/2025:** Dispõe sobre o estágio remunerado para estudante, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Coqueiral e dá outras providências. Após discussão e posterior votação aberta foi o projeto aprovado por unanimidade com emendas. **Projeto de Lei nº 19/2025:** Autoriza o Poder Legislativo firmar parceria para desconto consignado em folha de pagamento e dá outras providências. Após discussão e posterior votação aberta foi o projeto aprovado por unanimidade. **Leitura do Projeto de Lei nº 20/2025:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



**Praça: 7 de Setembro - 102 -- Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.**  
**Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br**

providências. **Leitura do Projeto de Lei nº 21/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$120.000,00. **Projeto de Lei nº 22/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$23.861,20. **Projeto de Lei nº 23/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$276.784,63. A Presidente despachou os projetos para as comissões de Legislação, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças Públicas e Tributação. **Leitura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 20/2025:** Dispõe sobre a alteração no §4º do artigo 139, da Lei Orgânica Municipal de Coqueiral, e dá outras providências. **Leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas – exercício 2022 – Processo nº 1148972 Rossano de Oliveira.** A Presidente despachou o Parecer Prévio do TCE-MG exercício 2022 para as comissões responsáveis as quais seguindo regimento interno deixa a disposição dos interessados requerimento do Executivo ou a quem de direito. Leitura das correspondências recebidas e expedidas. A Presidente comunicou aos Vereadores que a próxima Reunião do dia 19/05/2025 será realizada no dia 26/05/2025 devido participação dos os Vereadores na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Todos concordaram. Concedida a palavra aos Senhores Vereadores: Que fizeram agradecimentos e solicitações que serão oficializadas. Nada mais havendo a se tratar em nome do povo de Coqueiral e com a proteção de Deus a Presidente declarou encerrada a reunião solicitando a mim Secretário que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Aid Ávila Lasmar \_\_\_\_\_

Claudenir Euripedes de Paula \_\_\_\_\_

Edval Elói \_\_\_\_\_

Eugênio Marques \_\_\_\_\_

Gersi Cândido da Silva \_\_\_\_\_

Gilnei Vilas Boas \_\_\_\_\_

Júlio César Monteiro \_\_\_\_\_

Inásia Maria Lasmar \_\_\_\_\_

Vanderlei Azarias de Oliveira \_\_\_\_\_